

LEI Nº 2237/2026

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino					
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral					
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino		A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	250.000,00
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	364 – Ensino Superior					
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.260 – Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico		A	Alunos Atendidos	Alunos	650	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação infantil					
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO:	12 – Educação					
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)		A	Alunos Atendidos	Alunos	616	119.619,50

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA:	0033 – Gestão em Saúde					
FUNÇÃO:	10 – Saúde					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral					

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.266 – Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos – Saúde	P	Obra Construída / Ampliada	M²	1	1.500.000,00

ORGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 – Departamento de Turismo

PROGRAMA: 0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.608 – Implantação de Estruturas Náuticas no T.T.A.I.	P	Obra Construída / Ampliada	M²	1	2.288.635,17

ORGÃO: 15.00 – Encargos Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Encargos Especiais

PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.082 – Pagamento de Indenizações e Restituições	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.072,20

ORGÃO: 17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 0016 – Apoio Administrativo

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	7.134,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.07 – Departamento de Meio Ambiente

PROGRAMA: 0014 – Proteção ao Meio Ambiente

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 542 – Controle Ambiental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.159 – Ações de Controle Populacional de Cães e Gatos e Banco de Ração	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	270.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 2.176.753,50** (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	364 – Ensino Superior

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.260 – Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico	A	Alunos Atendidos	Alunos	650	500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.563 – Laboratórios de Robotica Educacional	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	19.619,50
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1627	350.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico e Sustentável
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.608 – Implantação de Estruturas Náuticas no T.T.A.I.	P	Obra Construída / Ampliada	M²	1	1.307.134,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.738.460,87** (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Contitucionais		
3.3.90.30.00 – 10489	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 – 10490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
12.364.0005.2.260	Auxilio Transporte Escolar Universitário e Técnico		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.18.00- 8766	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$	300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Eudcação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Contitucionais		
3.3.90.30.00 – 10491	Material de Consumo	R\$	119.619,50

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.1.266	Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos – Saúde
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit



4.4.90.51.00 – 10492	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
----------------------	---------------------	------------------

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo	
23.695.0018.1.608	Implantação de Estruturas Náuticas no T.T.A.I.	
FONTE DE RECURSOS	981 – Convenio IAT – 056/2026 – Implantação de Estruturas Nauticas	
4.4.90.51.00 – 10216	Obras e Instalações	R\$ 2.288.635,17

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS	979 – Convenio SETU 148/2026 – 15 FESPOP	
3.3.90.93.00 - 10493	Indenizações e Restituições	R\$ 3.072,20

ORGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0016.2.157	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuaria e Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.92.00 - 10494	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.134,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.159	Ações Populacional de Cães e Gatos e Banco de Ração	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 – 10234	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 2.176.753,50** (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.364.0005.2.260	Auxilio Transporte Escolar Universitário e Técnico	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.33.00 – 8073	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.563	Laboratorios de Robotica Educacional	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Contitucionais	
3.3.90.40.00 – 8417	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 19.619,50
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Contitucionais	
3.1.90.11.00 – 198	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.09 – Departamento de Turismo	
23.695.0018.1.608	Implantação de Estruturas Náuticas no T.T.A.I.	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 7779	Obras e Instalações	R\$ 1.307.134,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 270.000,00
--------------------	---	----------------



III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.291.707,37** (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 979	Convenio SETU 148/2026 – 15 FESPOP		
1.3.2.1.01.1.1.07.04.08 – 550	Rend. Convenio SETU - APOIO A FESPOP	R\$	3.072,20

Fonte: 981	Convenio IAT – 056/2026 – Implantação de Estruturas Nauticas		
2.4.2.2.54.0.1.20.00.00 – 566	Conveio IAT – 56/2026 – Implantação de Estruturas Nauticas	R\$	2.288.635,17

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de agosto de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

